



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 066/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

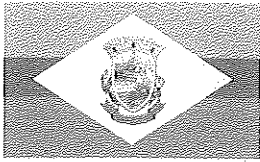
**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.050/2015 DE 10/12/2015 em especial o Decreto nº 064/2016 de 25/04/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 380.232,05 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
Fonte: 00.03.0002 – Recursos ordinários	
Despesa: 21 .....	R\$
109.012,75	
Fonte: 00.03.0034 – Transferências do SUS - Atenção Básica	
Despesa: 22 .....	R\$
87.680,02	
Fonte: 00.03.0035 - Transferências do SUS – MAC	
Despesa: 23 .....	R\$
86.264,87	
Fonte: 00.03.0036 – Transferências do SUS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Despesa: 24 .....	R\$
28.792,54	
Fonte: 00.03.0037 – Transferências do SUS - AFB	
Despesa: 25.....	R\$
71,34	
Fonte: 00.03.0067 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	
Despesa: 26 .....	R\$
68.410,53	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 380.232,05 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 064/2016 de 25/04/2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 25 de Abril de 2016.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 066/2016</u>
DATA: <u>05/05/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1989</u>
<u>Loreni T. Bone</u> Assinatura